

A valorização da Constituinte

HAVERÁ compatibilidade possível entre a temática da Constituinte e as motivações específicas da campanha eleitoral para o Congresso, em 1986?

O CONGRESSO ordinário e a Assembleia Constituinte serão um corpo unificado até que saia a nova Carta, segundo a alternativa preferida pela Nova República, mas os representantes do povo vão chegar a esse estuário comum levados por uma missão dupla: a do legislador convencional e a do agente da reinauguração institucional do País.

TEREMOS, portanto, dois níveis inteiramente diversos de discurso e de esforço arregimentador. Num mesmo momento político, o candidato a Deputado federal ou Senador inscreverá na sua agenda de proselitismo os itens clássicos de mobilização do eleitorado e aqueles que devem chamar o votante para os grandes temas da sociedade democrática e da verdadeira democracia social que queremos construir no Brasil.

EM PRINCÍPIO, a temática maior não esmaga a menor, nem este necessariamente acaba impondo a predominância do seu imediatismo e do seu pragmatismo. No terreno da realidade político-eleitoral, todavia, o processo imaginado de tranquilas linhas paralelas arrisca-se a sofrer pressões deformadoras. O amesquinha-mento das teses constituintes é hipótese que muitos colocam nos prognósticos da campanha de 1986, a partir da qual lamentam que não tenhamos separado as duas vertentes eleitorais.

A CAMPANHA da eleição municipal vem demonstrando quanto as velhas motivações e os

velhos métodos do mecanismo eletivo brasileiro continuam válidos. Enquanto a bandeira programática da Aliança Democrática tremula no alto do mastro da Nova República, na planície da disputa em torno das Prefeituras os partidos do compromisso com a mudança assumem, em vários casos, posições e caminhos que só prestam contas aos interesses da lógica e do gozo do poder. Há quem sustente a perfeita naturalidade desse cenário, distinguindo entre os valores preservados da aliança federal e o quase nenhum peso dos conflitos da escala municipal, porém não se trata evidentemente de uma tese acima de qualquer dúvida.

A VISÃO otimista do panorama tende a considerar que após o entrevero das Prefeituras, cujos temas de mobilização eleitoral não poderiam mesmo escapar das fronteiras dos problemas urbanos de rotina, testemunharemos a elevação inevitável do tom do discurso e do exercício políticos, com relação particularmente à Constituinte. Algo semelhante ao movimento pré-eleições diretas poderá acontecer novamente, embora dê para suspeitar que cruzadas populares de tal natureza e intensidade necessitam sempre da existência de muros ou pólos de contradição e resistência, o que não ocorre nas atuais circunstâncias: quer dizer, a unanimidade brasileira reclama, deseja ou aceita a Constituinte, o projeto da Constituinte parte do próprio Governo e o clima político reinante no País é de total abertura e liberdade.

OUTRA conjetura disponível, e sem dúvida curiosa, aponta para um cenário em que os órgãos intermediários de representação política da sociedade — sindica-

tos, entidades de classe, Igreja, associações de moradores etc. — assumirão a primazia do debate de alto nível da Constituinte, ficando os partidos em segundo plano.

DENTRO dos partidos, parece óbvio que a escolha da temática de campanha irá depender muito das inclinações e dos compromissos de caráter individual dos candidatos. Quem tiver vocação programática se apoiará de preferência nos tópicos do debate constituinte, ao passo que os mais realistas que idealistas e os fisiológicos incorrigíveis estarão como de hábito procurando sensibilizar o eleitor para os interesses que falam mais de perto à conquista dos votos.

ALGUMAS coisas podem ser feitas, desde já, no sentido de favorecer a valorização da cruzada constituinte, e uma delas diz respeito à maneira pela qual o Governo comporá a comissão presidida pelo jurista Afonso Arinos. Mandam a racionalidade, o senso de equilíbrio e os conselhos da experiência histórica que esse grupo pré-Constituinte seja uma representação predominantemente técnica e não uma espécie de amostragem da segmentação social ou da representação popular. A representatividade popular terá o Congresso-Constituinte como seu foro próprio. Mas no momento em que se pretende apenas oferecer um documento básico, um ponto de referência ao Governo, a partir do qual ele remeterá o seu projeto aos constituintes, esse trabalho exige por natureza a contribuição de juristas e cientistas políticos, sem participações estranhas e despreparadas que sirvam apenas para tumultuar a elaboração e a feitura do esboço.